



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2609056400100015301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): Paula Ferreira Moreira - **CNPJ/CPF:** 869.254.743-34

Endereço: Avenida Pastor Chagas Caldas - 20 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-680

Telefone: (85) 99204-4877

E-mail:

Procurador(a): - **CPNJ/CPF:**

Telefone:

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: SOLAR MAGAZINE LTDA

Nome Fantasia: Solar

CPF/CNPJ: 23.708.712/0017-22

Endereço de Correspondência: Avenida Carlos Jereissati - nº263A - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-225

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **26/11/2026 às 10:00** horas, admitida a tolerância de até 10 (dez) minutos, para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da videochamada: <https://meet.google.com/tmh-enbn-wai>

Relato:

Relata a consumidora que, em 25/08/2026, adquiriu um roupeiro junto à empresa Solar Móveis e Eletros Ltda., tendo o produto sido entregue no dia 26/08/2026.

Aduz que a montagem do produto foi realizada em 31/08/2026. Afirma que estava ausente no momento da montagem, sendo esta acompanhada por sua filha. Relata que, ao retornar e verificar o produto já montado, constatou que haviam parafusos sobrando e peças que não foram



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

utilizadas, levantando dúvidas quanto à correta montagem do roupeiro. Acrescenta, ainda, que algumas partes do armário foram danificadas durante a montagem.

Diante do ocorrido, entrou em contato com a loja, ocasião em que a vendedora registrou a reclamação e informou que a situação seria analisada. Contudo, afirma que, até o momento, não recebeu uma resposta concreta ou uma solução para o problema.

A consumidora relata estar bastante preocupada com a situação, especialmente por possuir fibromialgia, informando que suas roupas permanecem armazenadas em sacos no chão, uma vez que o roupeiro, conforme afirma, não apresenta condições adequadas para utilização.

Diante da ausência de solução administrativa, buscou este órgão de proteção e defesa do consumidor, visando à intermediação da demanda.

Pedido: Requer a consumidora a troca do produto por outro em perfeitas condições de uso ou, alternativamente, a restituição integral do valor pago pelo roupeiro.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 14 de Outubro de 2026 .

Luana de Souza Rodrigues

LUANA DE SOUZA RODRIGUES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: ____/____/____

Ass. do consumidor(a): _____

Paula Ferreira Moreira